



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 110 / 2008.

**Abre Crédito Especial ao Orçamento
de 2008 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2008, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 01 Secretaria de Administração

Programa: 04.122.0001.2.010– Manut. de Pessoal e Encargos Sociais – SECAD 15.000,00
Rubrica: 33.91.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 Fundo Municipal de Saúde – RP

Programa: 10.301.0041.2.085– Manut. de Pessoal e Encargos Sociais – PAB-RP 15.000,00
Rubrica: 33.91.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

Órgão: 04 Subsecretaria de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo de Assistência Social
Subunidade: 01 Fundo de Assistência Social – RP

Programa: 08.122.0001.2.027– Manut. de Pessoal e Encargos Sociais – FAS-RP 5.000,00
Rubrica: 33.91.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 35.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão proveniente da anulação da Dotação Orçamentária constante do Orçamento Programa de 2008, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 01 Secretaria de Administração

Programa: 04.122.0001.2.010– Manut. de Pessoal e Encargos Sociais – SECAD 15.000,00
Rubrica: 31.91.13– Obrigações Patronais 15.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 01 Fundo Municipal de Saúde – RP

Programa: 10.301.0041.2.085– Manut. de Pessoal e Encargos Sociais – PAB-RP 15.000,00
Rubrica: 31.91.13– Obrigações Patronais 15.000,00

Órgão: 04 Subsecretaria de Assistência Social
Unidade: 01 Fundo de Assistência Social
Subunidade: 01 Fundo de Assistência Social – RP

Programa: 08.122.0001.2.027– Manut. de Pessoal e Encargos Sociais – PAB-RP 5.000,00
Rubrica: 31.91.13– Obrigações Patronais 5.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃOR\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2008.

A COMISSÃO
De Justiça e Redação e Finanças e
Orçamento
Em, 13 / 05 / 2008

Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente

PAULO LOBO
= Prefeito =

APROVADO
2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO
Em, 20 / 05 / 2008
Cláudio V. Chumbinho dos Santos
Presidente